

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00110051.001576/2024-72

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da dispensa de licitação refere-se a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas e discursivas, avaliação de títulos, análise de recursos e processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro de Nível Superior e Nível Médio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), cujos quantitativos estão devidamente apresentados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas e discursivas, avaliação de títulos, análise de recursos e processamento de resultados, assessoria jurídica, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público.	10014	unidade	1	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

1.2. O objeto da presente contratação tem a natureza de prestação de serviço de realização de concurso público, a ser executado por empresa que se enquadre nos requisitos estabelecidos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato está vinculada ao cronograma de execução da tarefa (contrato por escopo), a contar da sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, por até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, pelo tempo necessário à conclusão do objeto, conforme previsto no inciso XVII do artigo 65 da Lei n.º 14.133/2021, dado que a contratação refere-se a serviços não contínuos ou contratados por escopo. A prorrogação precisará atender ao artigo 105 da mesma lei.

1.4. O quantitativo de vagas (de acordo com as vacâncias) é estimado e pode ser alterado até a elaboração do edital do concurso propriamente dito, conforme a necessidade e condições institucionais.

1.5. Dos cargos e estimativa de vagas conforme definido nos autos do processo SEI nº [00610107.001086/2022-44](#) (de acordo com as vacâncias):

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR		
NÍVEL	CARGO	TOTAL DE PROPOSTA DE VAGAS
Estudo Técnico Preliminar 31893367 SEI 00110051.001576/2024-72 / pg. 1		

MÉDIO	Assistente Técnico em Saúde / Área Administrativa	16
MÉDIO	Assistente Técnico em Saúde / Área Técnico em Informática	29
MÉDIO	Técnico de Laboratório	1 + CR*
MÉDIO	Técnico em Anatomia e Necrópsia	1 + CR*
MÉDIO	Técnico em Enfermagem	100 + CR*
MÉDIO	Técnico em Enfermagem / Área Enfermagem do Trabalho	16 + CR*
MÉDIO	Técnico em Hemoterapia	1 + CR*
MÉDIO	Técnico em Farmácia	CADASTRO RESERVA
MÉDIO	Técnico em Nutrição e Dietética	2 + CR*
MÉDIO	Técnico em Radiologia	1 + CR*
MÉDIO	Técnico em Saúde Bucal	CADASTRO RESERVA
MÉDIO	Técnico em Segurança do Trabalho	4 + CR*
MÉDIO	Técnico em Vigilância em Saúde	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Arquiteto	1 + CR*
SUPERIOR	Assistente Social	2 + CR*
SUPERIOR	Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária	3 + CR*
SUPERIOR	Auditor em Saúde	1 + CR*
SUPERIOR	Biólogo	4 + CR*
SUPERIOR	Biomédico	3 + CR*
SUPERIOR	Cirurgião Dentista	2 + CR*
SUPERIOR	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial	2 + CR*
SUPERIOR	Cirurgião Dentista / Área Odontologia Hospitalar	6 + CR*
SUPERIOR	Comunicador Social	1 + CR*
SUPERIOR	Educador Físico	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Farmacêutico	2 + CR*
SUPERIOR	Fisioterapeuta	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Fonoaudiólogo	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Médico Veterinário	1 + CR*
SUPERIOR	Nutricionista	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Psicólogo	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Terapeuta Ocupacional	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	ENFERMEIROS	
SUPERIOR	Enfermeiro	2 + CR*
SUPERIOR	Enfermeiro / Área Enfermeiro do Trabalho	2 + CR*
SUPERIOR	Enfermeiro/ Área Enfermeiro Obstetra	2 + CR*
SUPERIOR	ENGENHEIROS	
SUPERIOR	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CADASTRO

		RESERVA
SUPERIOR	Engenheiro / Área Biomédico	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Engenheiro / Área Civil	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Engenheiro / Área Clínico	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Engenheiro / Área Eletricista	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	MÉDICOS	
SUPERIOR	Anestesiologia	16 + CR*
SUPERIOR	Cardiologia	1 + CR*
SUPERIOR	Cardiologia Pediátrica	1 + CR*
SUPERIOR	Cirurgia Cabeça e Pescoço	2 + CR*
SUPERIOR	Cirurgia Geral	16 + CR*
SUPERIOR	Cirurgia Pediátrica	2 + CR*
SUPERIOR	Cirurgia Plástica	1 + CR*
SUPERIOR	Cirurgia Torácica	2 + CR*
SUPERIOR	Cirurgia Vascular	4 + CR*
SUPERIOR	Clínica Geral	16 + CR*
SUPERIOR	Dermatologia	4 + CR*
SUPERIOR	Encefalografista	1 + CR*
SUPERIOR	Endocrinologia	2 + CR*
SUPERIOR	Endoscopia	2 + CR*
SUPERIOR	Gastroenterologia	1 + CR*
SUPERIOR	Gastroenterologia Pediátrica	1 + CR*
SUPERIOR	Genética	2 + CR*
SUPERIOR	Ginecologia e Obstetrícia	12 + CR*
SUPERIOR	Hematologia	2 + CR*
SUPERIOR	Infectologia	8 + CR*
SUPERIOR	Infectologia Pediátrica	2 + CR*
SUPERIOR	Intensivista Adulto	10 + CR*
SUPERIOR	Intensivista Neonatal	4 + CR*
SUPERIOR	Intensiva Pediátrica	8 + CR*
SUPERIOR	Medicina do Trabalho	8 + CR*
SUPERIOR	Nefrologia	2 + CR*
SUPERIOR	Nefrologia Pediátrica	2 + CR*
SUPERIOR	Neonatologia	8 + CR*
SUPERIOR	Neurocirurgia	4 + CR*
SUPERIOR	Neurologia	4 + CR*
SUPERIOR	Neurologia Pediátrica	3 + CR*
SUPERIOR	Nutrologia	1 + CR*
SUPERIOR	Oftalmologista	2 + CR*
SUPERIOR	Ortopedista	8 + CR*

SUPERIOR	Otorrinolaringologia	2 + CR*
SUPERIOR	Patologia	1 + CR*
SUPERIOR	Pediatria	16 + CR*
SUPERIOR	Pneumologia	4 + CR*
SUPERIOR	Psiquiatria	8 + CR*
SUPERIOR	Psiquiatria Pediátrica	2 + CR*
SUPERIOR	Radiologia	4 + CR*
SUPERIOR	Reumatologia	2 + CR*
SUPERIOR	Ultrassonografia	2 + CR*
SUPERIOR	Urologia	2 + CR*
SUPERIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	
SUPERIOR	TAS / Área Administrador de Redes	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	TAS / Área Administrador Público	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Analista de Dados	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	TAS / Área Analista de Segurança da Informação	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Analista de Sistemas	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Arquivologia	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Biblioteconomista	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	TAS / Área Desenvolvedor de Software	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Estatístico	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	TAS / Área Gestor Ambiental	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	TAS / Área Gestor Hospitalar	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Gestor Público	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Historiador	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	TAS / Área Pedagogo	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Psicopedagogo	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	TAS / Área Sanitarista	1 + CR*
SUPERIOR	TAS / Área Sociólogo	CADASTRO RESERVA
TOTAL		419 + CR*

*CR = Cadastro Reserva.

1.6. Dos cargos e estimativas de vagas conforme definido nos autos do processo SEI nº 00610107.001086/2022-44 (Gestão da Informação: Levantamento de Dados), de acordo com as vacâncias por região de saúde: **(não consegui inserir tabela)**

1.7. Da estimativa de distribuição dos cargos por categoria:

Grupo Ocupacional: Grupo de Nível Médio (GNM) - Remuneração Inicial: R\$ 1.575,00 (30h)

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Assistente Técnico em Saúde / Área Administrativa	Ensino Médio completo	16

Assistente Técnico em Saúde / Área Técnico em Informática	Ensino Médio completo, Curso Técnico completo em Informática ou em em manutenção de equipamentos de informática ou de operador de computador ou equivalente, e Registro Profissional de Classe.	29
Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Análises Clínicas e Registro Profissional de Classe.	1 + CR*
Técnico em Anatomia e Necrópsia	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Anatomia e Necropsia	1 + CR*
Técnico em Hemoterapia	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Hemoterapia e Registro Profissional de Classe.	1 + CR*
Técnico em Farmácia	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Farmácia e Registro Profissional de Classe.	CADASTRO RESERVA
Técnico em Nutrição e Dietética	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Nutrição e Dietética e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro Profissional de Classe.	1 + CR*
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro Profissional de Classe.	CADASTRO RESERVA
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional de Classe.	4 + CR*
Técnico em Vigilância em Saúde	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Vigilância em Saúde e Registro Profissional de Classe.	CADASTRO RESERVA

*CR = Cadastro Reserva.

Grupo Ocupacional: Grupo de Nível Médio (GNM) - Remuneração Inicial: R\$ 1.575,00 + complemento até o piso, conforme Lei n.º 14.434/2022 (30h)

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.	100 + CR*
Técnico em Enfermagem / Área Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro Profissional de Classe.	16 + CR*

Grupo Ocupacional: Grupo de Nível Superior (GNS) - Remuneração Inicial: R\$ 2.625,00 (30h)

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Arquiteto	Curso Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional de Classe	1 + CR*
Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária	Curso Superior completo na área da saúde, Curso de Especialização na Área de Vigilância Sanitária e Registro no respectivo Conselho Profissional de Classe	3 + CR*
Auditor em Saúde	Curso Superior completo na área da saúde, Curso de Especialização na Área de Auditoria em Serviço de Saúde e Registro no respectivo Conselho Profissional de Classe	1 + CR*
Biólogo	Curso Superior completo em Ciências Biológicas e Registro Profissional de Classe.	4 + CR*
Biomédico	Curso Superior completo em Biomedicina e Registro Profissional de Classe	3 + CR*
Cirurgião Dentista	Curso Superior completo em Odontologia e Registro Profissional de Classe	2 + CR*
Cirurgião Dentista / Área Odontologia Hospitalar	Curso Superior completo em Odontologia, especialização em Odontologia Hospitalar e Registro Profissional de Classe	6 + CR*
Comunicador Social	Curso Superior completo em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Publicidade ou Relações Públicas.	1 + CR*
Educador Físico	Curso Superior completo em Educação Física e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA

Farmacêutico	Curso Superior completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe	2 + CR*
Fisioterapeuta	Curso Superior completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
Fonoaudiólogo	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
Médico Veterinário	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional de Classe	1 + CR*
Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA

*CR = Cadastro Reserva.

Grupo Ocupacional: Grupo de Nível Superior (GNS) - Remuneração Inicial: R\$ 2.625,00 + complemento até o piso, conforme Lei n.º 14.434/2022 (30h)

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Enfermeiro	Curso Superior completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe	2 + CR*
Enfermeiro / Área Enfermeiro do Trabalho	Curso Superior completo em Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro Profissional de Classe	2 + CR*
Enfermeiro/ Área Enfermeiro Obstetra	Curso Superior completo em Enfermagem, Especialização em Obstetrícia e Registro Profissional de Classe	2 + CR*

*CR = Cadastro Reserva.

Grupo Ocupacional: Grupo de Nível Superior (GNS) - Remuneração Inicial: R\$ 2.625,00 (30h)

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior completo em Engenharia ou em Arquitetura. Ambos com Especialização em Segurança do Trabalho e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
Engenheiro / Área Biomédico	Curso Superior completo em Engenharia Biomédica e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
Engenheiro / Área Civil	Curso Superior completo em Engenharia Civil e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
Engenheiro / Área Clínico	Curso Superior completo em Engenharia Elétrica, Civil, Mecânica, Automação e Arquitetura. Ambos com especialidade em Engenharia Clínica e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
Engenheiro / Área Eletricista	Curso Superior completo em Engenharia Elétrica e Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA

*CR = Cadastro Reserva.

Grupo Ocupacional: Grupo de Nível Superior (GNS) - Remuneração Inicial: R\$ 2.625,00 (30h)

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
TAS / Área Administrador de Redes	Curso Superior completo em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, ou pós-graduação em área equivalente, e Registro Profissional de Classe.	CADASTRO RESERVA
TAS / Área Administrador Público	Curso Superior completo em Administração Pública ou Administração ou Ciências Políticas ou Economia ou Direito, e o respectivo Registro Profissional de Classe quando couber.	1 + CR*
TAS / Área Analista de Dados	Curso superior completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados e Programação, Sistemas e Informação ou Engenharia de software, e Registro Profissional de Classe.	CADASTRO RESERVA

Cirurgia Geral	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	16 + CR*
Cirurgia Pediátrica	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Cirurgia Plástica	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	1 + CR*
Cirurgia Torácica	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Cirurgia Vascular	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	4 + CR*
Clínica Geral	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	16 + CR*
Dermatologia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	4 + CR*
Encefalografia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	1 + CR*
Endocrinologia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Endoscopia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Gastroenterologia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	1 + CR*
Gastroenterologia Pediátrica	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	1 + CR*
Genética	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Ginecologia e Obstetrícia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	12 + CR*
Hematologia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Infectologia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	8 + CR*
Infectologia Pediátrica	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Intensiva Adulto	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	10 + CR*
Estudo Técnico Preliminar 31893367 SEI 00110051.001576/2024-72 / pg. 8		

Radiologia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	4 + CR*
Reumatologia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Ultrassonografia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*
Urologia	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.	2 + CR*

*CR = Cadastro Reserva.

- 1.8. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 1.9. As dúvidas sobre as especificações do objeto, conteúdo e demais aspectos que se refiram aos itens da contratação deverão ser dirimidas junto à Comissão Especial responsável pela realização de Concurso Público, através do e-mail concursos@sead.mg.gov.br.
- 1.10. Após o término do prazo de vigência do contrato, a empresa contratada é responsável por entregar à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) todos os materiais relacionados ao concurso.
- 1.11. O objeto deverá ser realizado em parcela/lote único, visto que:
- 1.11.1. Garante-se maior controle e padronização de qualidade do serviço, facilidade do cumprimento de prazos, cronograma de tarefas, integração dos aspectos logísticos e melhor acompanhamento da execução como um todo, representando um ganho para Administração, favorecendo, pois, melhor exequibilidade, viabilidade operacional e viabilidade técnica ao serviço, em atenção ao princípio da eficiência;
- 1.11.2. As licitações realizadas para a contratação de empresa organizadora de concurso na administração pública ocorrem costumeiramente em lote único, em razão da ampla disponibilidade do mercado e das soluções existentes que atendem tal condição. Neste sentido, ao optar por lote único, busca-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;
- 1.11.3. A execução em grupo/lote único garante viabilidade econômica ao serviço, já que se organiza o processo produtivo de maneira que se alcance a máxima utilização dos fatores produtivos envolvidos no processo, procurando como resultado baixos custos de produção e o incremento de bens e serviços, o que resulta em economia de escala.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações, demonstrando alinhamento com o planejamento da gestão pública estadual, conforme pode-se observar nas informações abaixo:

I - ID PCA no PNCP: 08241739000105-0-000001/2024;
II - data de publicação no PNCP:30/01/2024;
III - Id do item no PCA - 41;
IV - Classe/Grupo no PCA - 851 - Serviço de Agências de Emprego e Fornecimento de Pessoal;
V - Identificador da futura contratação: 925538-90060/2024.

3. DA DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal a que se refere o item 1 deste ETP classificam-se como serviços não continuados, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.
- 3.2. Deverão ser prestados por entidade brasileira especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Termo de Referência e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).
- 3.3. A contratada deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 3.4. 3.1. A contratada deve elaborar, em 10 (dez) dias úteis contados do início dos serviços, e submeter à aprovação da contratante, o planejamento dos serviços, do qual deverá constar o cronograma de execução.
- 3.5. 3.1. A contratada deverá seguir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como no Contrato, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual.
- 3.6. A execução das atividades pela contratada deverá corresponder fielmente ao que for estabelecido no cronograma de execução, sendo certo que quaisquer intercorrências que porventura venham a comprometer os prazos fixados deverão ser informadas à fiscalização do contrato.
- 3.7. Não há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 3.8. O serviço a ser contratado, por ser considerado um serviço não continuado e, em outros termos, sendo aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O serviço também é considerado sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, aquele no qual não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

3.10. O instrumento aplicável a esta contratação, considerando as atribuições relacionadas à futura contratada é o contrato administrativo.

3.11. Deverá ser estipulada uma diferença de, no mínimo, 180 dias entre o final do prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que seja providenciado o recebimento do objeto e as prestações de contas envolvidas.

3.12. O contrato resultante deste processo de dispensa de licitação terá sua vigência vinculada ao cronograma de execução da tarefa (contrato por escopo), a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, por até dois anos. É passível de prorrogação, mediante justificativa, pelo tempo necessário à conclusão do objeto, conforme previsto no inciso XVII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021, dado que a contratação refere-se a serviços não contínuos ou contratados por escopo. Os requisitos essenciais incluem:

I - Entregas: prazo estimado em dias corridos;

II - Assinatura do Contrato: xx/xx/2024;

III - Reunião inicial entre comissão especial e representante da contratada: até 5 dias após assinatura do contrato;

IV - Emissão de Ordem de Serviço: até 5 dias após a reunião inicial;

V - Elaboração e Publicação do Edital do Concurso Público: 20 dias após a emissão de Ordem de Serviço;

VI - Período de inscrições do concurso público e de isenção de taxa, divulgação do resultado da isenção de taxa, interposição de recursos do resultado da isenção de taxa, divulgação da isenção de taxa após recursos: 30 dias;

VII - Divulgação das inscrições deferidas, recursos sobre as inscrições deferidas, e homologação das inscrições: até 10 dias após o fim das inscrições;

VIII - Divulgação dos locais e do horário da prova objetiva: até 10 dias antes da realização das provas;

IX - Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva: até 2 dias após a aplicação das provas;

X - Período de interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva: 05 dias após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

XI - Publicação do gabarito final das provas objetivas: até 15 dias após o período de interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva;

XII - Convocação para entrevista de Heteroidentificação: até 5 dias úteis após a publicação do gabarito final das provas objetivas;

XIII - Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação e classificação preliminar do concurso: 20 dias após a convocação para entrevista de Heteroidentificação;

XIV - Publicação da decisão dos recursos contra a entrevista de heteroidentificação e Classificação preliminar: até 15 dias após a Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação e classificação preliminar do concurso;

XV - Publicação do resultado final do concurso/homologação: até 5 dia após a publicação da decisão dos recursos contra a entrevista de heteroidentificação e Classificação preliminar.

3.13. São condições indispensáveis para que a entidade possa se habilitar para realizar a prestação de serviços de concurso público, os seguintes requisitos:

3.13.1. Habilitação Jurídica:

3.13.1.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedido pela Receita Federal;

3.13.1.2. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.13.1.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.13.1.4. Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

3.13.1.5. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO do domicílio ou sede do proponente;

3.13.1.6. Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.13.1.7. Declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 75 da Constituição Federal, ou seja, que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

3.13.1.8. A inexistência de fato superveniente que obstaculiza a contratação;

3.13.1.9. Declaração do proponente de que não possua em seu quadro societário ou quadro de empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com Agentes Públicos(Governador, Vice-Governador, Secretários Estaduais,

Procurador-Geral do Estado e Deputados) ou servidores atualmente investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Estado do Rio Grande do Norte OU ocupantes de tais cargos ou funções nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta dispensa de licitação OU vinculados direta ou indiretamente aos setores situados na linha hierárquica da área encarregada pela contratação direta;

3.13.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e endereço respectivo, observando-se que:

3.13.2.1. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.13.2.2. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.13.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

3.13.5. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos por meio de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet;

3.13.6. A não-regularização da documentação, implicará inabilitação do proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

3.13.7. O responsável poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no processo administrativo correspondente e acessível aos proponentes, e lhes atribui validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

3.13.8. Os proponentes que apresentarem documentação em desacordo com o Termo de Referência serão inabilitados;

3.13.9. Os proponentes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica que forem apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

3.14. Habilitação Técnica:

3.14.1. Declaração de que os(as) profissionais que compõem a Equipe Gestora, própria da empresa, e Equipe Técnica têm vinculação com a empresa de modo a garantir a prestação dos serviços contratados e o sigilo das informações;

3.14.2. Comprovação de experiência e notória especialização, por meio de atestado de capacidade técnica, nos últimos 10 (dez) anos de atividade na realização de concurso públicos, que inclua:

3.14.2.1. 03 (três) concursos, sendo pelo menos 1(um) feito na área da ;

3.14.2.2. 01(um) concurso com pelo menos 5.000 (cinco mil) inscritos.

3.14.3. Os atestados somente serão válidos para aqueles concursos cujos resultados definitivos já tenham sido homologados e podem ser concomitantes, no que couber;

3.14.4. Declaração de que dispõe de estrutura adequada e capacidade operacional para executar o concurso e todas as suas etapas de execução;

3.14.5. Declaração de que possui estrutura técnica jurídica com capacidade operacional para prestar assessoria jurídica à Comissão Especial responsável pela realização de Concurso Público em todas as fases do concurso e enquanto houver demandas relacionadas ao certame, no âmbito administrativo ou judicial e acompanhamento em audiências administrativas e judiciais, mesmo após a conclusão do certame;

3.14.6. Declaração de capacidade de cumprimento das obrigações da contratada;

3.14.7. Possuir site e redes sociais atualizadas, a fim de comprovar capacidade própria de divulgação do certame, desde a fase de inscrições, publicação de editais, resultados e convocações durante o prazo de validade do certame;

3.14.8. Comprovação da capacidade de disponibilização de central de atendimento ao candidato;

3.14.9. Apresentar plano de mídia para divulgação do certame;

3.14.10. Apresentar plano que contenha:

3.14.10.1. Metodologia para elaboração das provas, bem como a logística a ser utilizada na data de aplicação das provas;

3.14.10.2. metodologia para definição das fases do concurso, inclusive recursos;

3.14.10.3. comprovação da capacidade de prestar atendimento ao candidato que necessite de condição especial para a realização da prova, pessoa com deficiência ou não, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Lei n.º 13.146/2015;

3.14.10.4. exemplos e/ou modelo de Relatórios e informações gerenciais que serão disponibilizadas à contratante a partir da publicação do edital normativo até a homologação do certame;

3.14.10.5. metodologia e mecanismos de sigilo e segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases do processo seletivo, demonstrando, entre outras que forem complementares;

- 3.14.10.6. impressão de provas, digitalização, interpretação de imagens de documentos e processamento de informações com absoluto sigilo;
- 3.14.10.7. acondicionamento das provas imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de segurança invioláveis;
- 3.14.10.8. armazenamento das provas de forma absolutamente segura, em sala-cofre com sistema de vigilância 24 (vinte e quatro) horas, entrada restrita/controlada, alarme, sistema de filmagem/gravação e controle/registro de entrada e saída;
- 3.14.10.9. processamento eletrônico de correção prova de "múltipla escolha";
- 3.14.10.10. apresentação do protocolo descrevendo como é realizado o acompanhamento do transporte dos malotes de provas e o aparato de segurança envolvido;
- 3.14.10.11. utilização de detectores de metais em todos os candidatos antes da realização das provas e durante a realização das provas na entrada e saída dos sanitários.
- 3.15. Critérios de Sustentabilidade:
- 3.15.1. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais deverão ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental. Desse modo, destaca-se os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos artigos 52 e 62 da Instrução Normativa citada:
- 3.15.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1e 15448-2;
- 3.15.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.15.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.15.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 3.15.1.5. use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 3.15.1.6. adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 3.15.1.7. observe a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 3.15.1.8. forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 3.15.1.9. respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 3.16. Estará impedida de participar, de ser contratada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a entidade:
- 3.16.1. cujo administrador ou sócio detentor de qualquer fatia do capital social da empresa seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício no Governo do Estado do Rio Grande do Norte;
- 3.16.2. que constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- 3.16.3. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 3.16.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.16.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.16.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.16.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.16.8. que tenha, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4. DA DEMANDA - QUANTIDADE E VALOR ESTIMATIVO DO BEM E ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CUSTO TOTAL

4.1. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO VALORES (R\$)

TOTAL DO SERVIÇO

ESTIMATIVA TOTAL: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário R\$ 5.000.000,00

4.2. Da expectativa de inscrições e valores:

4.2.1. A legislação estipula a possibilidade de se efetivar contratações de caráter estimativo, quando não for possível estabelecer com exatidão, conforme definido no §3º, art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964. Por definição, a demanda de inscrições não está sob controle do poder estatal, porém, pode-se estimar a demanda a partir de outros concursos públicos na área da saúde pública. Dessa maneira, foram utilizados como referência os concursos do Estado da Paraíba, dos Municípios de Recife, Salvador, Teresina e Olinda, sendo encontrada a média de 51.695 candidatos, arredondando-se para 50.000 (cinquenta mil);

4.2.2. No que tange o valor, utilizou-se a média de preço praticado em diversos certames, tais como o da Secretária de Saúde da Paraíba, Secretaria de Saúde de Mossoró/RN, Secretaria de Saúde de Recife/PE, Secretaria de Saúde de Aracati/CE, Secretaria de Saúde de Salvador/BA, Secretaria de Saúde de Teresina/PI e Secretaria de Saúde de Olinda/PE.

4.2.3. Considerando a lei complementar Nº 694, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 que promove reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos titulares de cargo público de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e dá outras providências observa-se uma valorização salarial com reflexos positivos na carreira do profissional da saúde;

4.2.4. Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), de que dispõe a presente Lei Complementar, garante as diretrizes básicas da política de pessoal por meio da equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional em carreiras, com evolução funcional e estímulo a qualificação, como forma de melhorar a qualidade da prestação dos serviços de saúde;

4.2.5. Considerando o concurso anterior realizado em 2018, para provimento de cargos efetivos, que foram disponibilizadas 404 (quatrocentas e quatro) vagas com total de 23.385 (vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco) inscritos;

4.2.6. Considerando que mais de 4.870 candidatos inscritos foram convocados do cadastro de reserva;

4.2.7. Estima-se que haverá uma significativa demanda para o concurso a ser realizado no exercício de 2024, estimando-se aproximadamente 50 mil inscrições. Espera-se, portanto, um notável aumento na procura e interesse por oportunidades de trabalho na saúde pública estadual, evidenciando o atrativo que o concurso representa para os candidatos.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria de Estado da Administração (SEAD), responsável por coordenar a realização de concurso público para o funcionalismo em geral, não dispõe em seu quadro de estrutura própria, nem tampouco com expertise para realizar concurso público com a segurança necessária.

5.2. A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) não realiza concurso público desde 2018, sendo necessário novo concurso para recompor quadro de profissionais para atuarem no âmbito da SESAP/RN, na medida das disponibilidades legais e financeiras, para que a rede estadual de saúde possa manter a continuidade do serviço público oferecido a população do Rio Grande do Norte. .

5.3. O Governo do Estado expediu Autorização hospedada no Autorização 11 (19520814), nos autos do processo SEI Nº 00610107.001086/2022-44 (Gestão da Informação: Levantamento de Dados). Faz-se necessário realizar a reposição de vacâncias decorrentes de aposentadorias e falecimentos dos cargos públicos de provimento efetivo de nível médio e superior, vinculados à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), a teor da Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006, e de acordo com o permissivo inserto no art. 22, IV, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que visa assegurar a manutenção dos serviços de educação, saúde e segurança, notadamente essenciais aos cidadãos, uma vez que a vigência do último concurso da Secretaria de Estado da Saúde, expirou.

5.4. A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

5.5. O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar os mais preparados e qualificados, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, igualdade de oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade. Dessa forma, faz-se necessário mecanismos que possibilitem preencher as vagas atuais em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006, e com a Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e outras que vierem a estar válidas ao longo da vigência do concurso.

5.6. Para atender, pois, a finalidade de realização do concurso, necessário se faz, a contratação de entidade/fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, discursivas, avaliação de títulos, análise de recursos e processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público de provas e títulos, objetivando o provimento de cargos públicos, de nível médio e superior para os profissionais atuarem na SESAP.

5.7. Espera-se como resultado desta contratação:

- a) concurso público com ampla participação, para que a SESAP possa aprimorar qualitativa e quantitativamente o seu quadro de pessoal;
- b) concurso público com alto nível de segurança, sem intercorrências e fatos que venham a prejudicar o seu objetivo final, qual seja, a convocação de novos servidores para os quadros da instituição;
- c) concurso público com processos avaliativos capazes de selecionar quadro de pessoal capacitado e com formação adequada para as tarefas institucionais, no que couber aos cargos objeto do certame.

5.8. Dessa forma, pela não vocação estatal em realizar concurso público com pessoal próprio e falta de experiência, além da indisponibilidade de meios e logística para realização de um concurso público, a contratação de uma banca organizadora atende aos interesses da administração e visa garantir princípios da própria Administração Pública, como a impessoalidade, a moralidade e a publicidade. Porém, primando pela clareza e cumprimento dos requisitos formais e legais alertados, foi procedido ajuste no Termo de Referência para explicitar tal fundamentação

da contratação.

6. DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁREIS DO MERCADO

- 6.1. O mercado oferece instituições com ou sem fins lucrativos para este tipo de contratação. Estas oferecem serviços que dependem da complexidade do concurso, do nível de detalhes exigidos, da natureza das provas, da quantidade de cargos a serem preenchidos, entre outros.
- 6.2. Essas empresas ou instituições podem fornecer cotações com base em suas experiências anteriores, considerando as especificidades do concurso em questão.
- 6.3. Alguns dos fatores que podem influenciar no custo incluem:
- a) **Número de Cargos e Provas:** quanto maior a variedade de cargos e a complexidade das provas, maior será o custo.
 - b) **Modalidades de Provas:** a aplicação de provas objetivas, discursivas, análise de títulos, entre outras, pode impactar nos custos.
 - c) **Logística e Infraestrutura:** o tamanho do local para aplicação das provas, a quantidade de salas necessárias e a logística para transporte e armazenamento de materiais também afetarão os custos.
 - d) **Serviços Adicionais:** serviços como correção de provas, análise de recursos, processamento de resultados, entre outros, podem adicionar custos extras.
 - e) **Tecnologia Utilizada:** se houver a necessidade de sistemas informatizados para aplicação e correção das provas, isso também pode impactar nos custos.

7. DAS INFORMAÇÕES E NORMATIVAS REFERENCIAIS

- 7.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- 7.2. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**
- 7.3. LEI COMPLEMENTAR Nº 322, DE 11 DE JANEIRO DE 2006. <https://www.al.rn.leg.br/storage/legislacao/2019/07/10/0134877c5c15008c67d45ba457b30453.pdf>
- 7.4. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO 2017. <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>

8. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Considerando o estudo acima disposto, declaramos ser viável a contratação de serviço de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas e discursivas, avaliação de títulos, análise de recursos e processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro de Nível Médio e Superior da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Natal, 02 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ CERVEIRA DE ANDRADE E SILVA, Presidente da Comissão**, em 11/02/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNE KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA, Farmacêutica**, em 11/02/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA IARA DA SILVA, Enfermeira**, em 11/02/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILANNA KAROLINE DE ANDRADE CANDIDO, Membro de Comissão**, em 11/02/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, Membro de Comissão**, em 11/02/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA PAZ BEZERRA DA COSTA SOARES, Membro de Comissão**, em 12/02/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31893367** e o código CRC **31A0602C**.